

PLANO PLURIANUAL DE MANACAPURU-AM

2022 a 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - AM



ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANACAPURU
GABINETE DO PREFEITO
Travessa Maria Walcacer Nogueira, 567 – Terra Preta
CEP: 69.401-350 - Manacapuru-Amazonas.



12

Manacapuru, AM. Prefeitura Municipal.

Plano Plurianual 2022-2025 / Manacapuru, 2021.

1. Planejamento para Governança do Município de Manacapuru.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru

ÁDERSON JULIANO SIMÔES VIEIRA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA

Secretário Municipal de Finanças



Sumário

MENSAGEM DO PREFEITO PARA O ENVIO DO PPA 2022-2025

PROJETO DE LEI Nº /2021

1. HISTÓRIA DE MANACAPURU

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3. ORIENTAÇÕES SOBRE O PLANO

- A Concepção do PPA 2022 – 2025
- Objetivos do PPA
- Mega objetivos e Desafios

4. CONSULTA PÚBLICA

5. PROGRAMAS DE GOVERNO

6. ANEXOS PPA

- ANEXO 1 - RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA
- ANEXO 2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA
- ANEXO 3 - DESPESA POR FUNÇÃO
- ANEXO 4 - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTARIAS
- ANEXO 5 - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES
- ANEXO 6 – BASE ESTRATÉGICA
- RELAÇÃO DE PROGRAMAS
- RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES
- RELAÇÃO DE UNIDADES ORÇAMENTARIAS



ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANACAPURU
GABINETE DO PREFEITO
Travessa Maria Walcacer Nogueira, 567 – Terra Preta
CEP: 69.401-350 - Manacapuru-Amazonas.



Mensagem de Envio para aprovação do PPA 2022-2025

Manacapuru, 30 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Jefferson Batalha do Nascimento.

Temos a honra de apresentar a Vossa Excelência, em respeito aos preceitos legais, e para que seja submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, cuja finalidade precípua é estabelecer as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para o quadriênio 2022 - 2025, conforme disposto no inciso I, do artigo 165, da Constituição Federal/88, e no prazo previsto pela Lei Orgânica do Município de Manacapuru.

Na expectativa da aprovação do Poder Legislativo, reafirmamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,



BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº198 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o plano plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **BETANUEL DA SILVA D'ANGELO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022 a 2025 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º O Plano Plurianual – PPA tem como diretrizes:

I – promoção da Cidadania Ativa e Valorização da Vida;

II – realização do Bem-estar e Qualidade de Vida;

III - projeção de uma Cidade Inovadora e Empreendedora;

IV – efetivação do Desenvolvimento Econômico: Atuação Regional e Visão Global.

Art. 3º Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plano Plurianual – PPA são:

I - valorizar os educadores da rede municipal de ensino proporcionando melhorias nas estruturas físicas e equipamentos das escolas e creches;

II - implementar programa multidisciplinar preparatório voltado à inserção de jovens no mercado de trabalho;

III - implantar projetos em tempo integral envolvendo conteúdo curricular básico, outras atividades como reforço escolar, ensino profissionalizante esporte e cultura;

IV - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

V - viabilizar intercâmbio e cooperação com outras instituições culturais, nacionais, estrangeiras e internacionais, tendo em vista o incremento das ciências, das letras, das artes, bem como da fraternidade entre intelectuais de todo o mundo e a construção da paz;



VI - garantir o direito humano à saúde através da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde desenvolvidas com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);

Art. 4º Os Programas de Ação da Administração Pública Municipal, constantes dos Anexos, constituem-se nos instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Art. 5º As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual – PPA constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 7º Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, de suas Autarquias e Fundações, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com outras instituições.

Art. 8º A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

§ 1º Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 30 de Outubro dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025.

§ 2º As leis de diretrizes orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no PPA desde que guardem consonância com as diretrizes estratégicas do Plano e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subsequentes.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;

II - inclusão ou exclusão de ações e produtos;

III - alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.

§ 4º As alterações do PPA resultantes da mudança do cenário de financiamento do Plano deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida fundamentação.



Art. 9º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em cada Lei Orçamentária Anual (LOA) e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual (PPA).

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 10. Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual - PPA, observados os montantes de investimento correspondentes.

Art. 11. O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.

§ 1º O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa tendo, para tal, como subsídios, entre outros, o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.

§ 2º A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e no atingimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Direção de Planejamento da Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento nos termos estabelecidos nesta lei e outras determinações complementares operacionais estabelecidas pela Direção de Planejamento.

Art. 12. O Poder Executivo elaborará e dará ampla publicidade a relatório de avaliação do Plano Plurianual – PPA que conterá, pelo menos:

I – análise das variáveis que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças entre os valores previstos e realizados;

II – demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos, se oriundas do orçamento fiscal; das operações de crédito; dos convênios com o Estado e União; ou de parcerias com a iniciativa privada;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto para o final do quadriênio;

IV – análise, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

7



Art. 13. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada no acompanhamento e na avaliação e na revisão do Plano Plurianual - PPA nos termos da legislação municipal.

Art. 14. Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.

Art. 15. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, divulgará por meio eletrônico no Portal da Prefeitura Municipal a íntegra desta lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, num prazo de até 60 (sessenta) dias após sua respectiva aprovação.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MANACAPURU/AM, 30 de setembro de 2021.


BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei nº /2021, de nossa iniciativa, e, que tem por súmula: **“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O presente projeto de lei apresenta a proposta do Plano Plurianual para o período 2022-2025 (PPA 2022-2025). Nele são estabelecidas as diretrizes, objetivos, programas e ações da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além das relativas aos programas de duração continuada.

A construção do PPA 2022-2025 segue as normas legais vigentes e as estruturas formais de apresentação adotadas pelo governo federal e estadual, a fim de maior proximidade às propostas dos demais entes da federação.

A construção contou com a participação direta de todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo, Legislativo Municipal e das Autarquias. Também tomou em conta as propostas e sugestões colhidas no processo de participação popular levado a efeito através da consulta pública realizada no período de 10/09/2021 a 17/09/2021 e durante a Audiência Pública Virtual que aconteceu no dia 04/10/2021, realizada no formato de LIVE, em obediência às orientações da OMS (Organização Mundial de Saúde) e às normativas federal, estadual que proibiu atividade que cause aglomeração, visando o distanciamento social, como medida de controle e combate a pandemia do COVID-19, onde no decorrer da audiência a sociedade teve a oportunidade de auxiliar na construção deste importante instrumento de democratização das políticas públicas, com a indicação e sugestões de ações que consideraram prioritárias para o desenvolvimento das comunidades e do nosso Município.

Este processo supracitado resultou na formulação da visão, da missão, dos valores, das diretrizes, dos programas e das ações estratégicas para serem implementadas no período de governo compreendido neste PPA e que são expressos no projeto de lei e em seu anexo.

O Plano Plurianual – PPA é considerado o principal instrumento de planejamento da Administração Pública uma vez que demonstra as ações governamentais de médio prazo do Poder Público. As despesas de capital, que se constituem nos investimentos da Administração Pública, estão demonstradas em seus programas, objetivos e ações.

Definindo-se os objetivos e ações com metas físicas e financeiras que se constituirão em prioridades de cada exercício na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo que os recursos necessários para cada ação serão estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA). Conforme orientação Federal através da Lei nº 101/2020:

7



“A Lei de Responsabilidade Fiscal reforçou a necessidade de articulação entre esses três documentos, na medida em que a execução das ações governamentais passa a estar condicionada à demonstração de sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento. Os artigos 16 e 17 da LRF determinam que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarretem aumento de despesas, bem como o aumento de despesas de caráter continuado, devem estar compatíveis com o PPA e com a LOA”.

A base legal para a construção do Plano Plurianual está consubstanciada na Carta Constitucional, especificadamente no artigo 165, que dispõe sobre o conteúdo do PPA, e no artigo 167, que veda o início de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, sem que tenha sido incluído no PPA ou previsto em lei específica. No que se refere à legislação infraconstitucional, o PPA atende ao que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, artigos 23 a 26, e a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000. Nesses termos, dentro dos objetivos de planejamento municipal, o Plano Plurianual deve definir:

[...] com clareza as metas e prioridades da administração e os resultados esperados; organizar, em programas, as ações que resultem em incremento de bens ou serviços que atendam demandas da sociedade; estabelecer a necessária relação entre as ações a serem desenvolvidas e a orientação estratégica de governo; possibilitar que a alocação de recursos nos orçamentos anuais seja coerente com as diretrizes e metas do Plano; facilitar o gerenciamento da administração, através de definição de responsabilidades pelos resultados, permitindo a avaliação do desempenho dos programas; dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos.

Para que estes objetivos sejam concretizados é importante que a implantação do PPA considere a orientação estratégica do governo com as possibilidades financeiras do Município e com a capacidade operacional das secretarias municipais, considerando, a existência de gerenciamento dos programas e a integração da LDO e da LOA.

A Secretaria Municipal de Finanças é a responsável pela consolidação e formatação das peças orçamentárias do Município. Nesse sentido, a metodologia utilizada sustenta-se na definição dos objetivos estratégicos de governo sendo que cada órgão orçamentário (Secretarias, Fundos e Autarquias) apresentaram os seus programas de investimentos para os próximos 04 (quatro) anos, tendo presente a suas necessidades de investimentos e a capacidade financeira de cada um e do Município em caso de suprimento de recursos.

O planejamento das ações do governo municipal através do PPA 2022-2025 pode ser considerado um conjunto interdependente e complexo de objetivos, cuja consecução, numa conjuntura de recursos financeiros escassos, não pode dispensar uma visão estratégica



de governo clara e objetiva, baseada em um cenário fiscal realista, que orientará, posteriormente, programas e projetos estruturantes capazes de produzir os resultados desejados, através da mobilização de recursos, visando realizar entregas de serviços com qualidade a sociedade anoriense, proporcionando o bem estar social.

A elaboração desta estratégia teve como pressuposto a orientação de se considerar todas as iniciativas recentes de planejamento do Município, o que insere o presente Plano em um contexto de busca de diálogo entre governo e sociedade de modo a contemplar uma ampla parceria entre o Poder Executivo, Poder Legislativo, sociedade, trabalhadores e empresários, condição está essencial para que se possa desenvolver planos e projetos transformadores do contexto atual.

No processo de planejamento das ações é de conhecimento geral que a concretização da visão de futuro não ocorrerá de maneira espontânea, uma vez que, o alcance do futuro desejado depende das escolhas imediatas e de um esforço de planejamento e implementação, que envolve os principais atores da sociedade anoriense nas esferas pública e privada para realizar as mudanças requeridas.

As diretrizes do PPA 2022-2025, espelhadas nas diretrizes e objetivos estratégicos, são desdobradas em um conjunto de estratégias e estas em programas e ações consistentes com os desafios atuais e com as potencialidades do Município.

A elaboração de indicadores e metas permite avaliar a evolução da ação de governo para os próximos anos, constituindo-se em um importante avanço na direção de orientar o esforço da Administração Pública para a busca de resultados e permitir o efetivo acompanhamento e controle social da aplicação dos recursos destinados às políticas públicas.

Desta forma, apresentamos um Plano de Investimentos para 04 (quatro) anos calcados na realidade social e econômica, na proposta de governo, na consulta popular e na avaliação do Poder Legislativo, buscando a interação de seus objetivos com as necessidades e aspirações da população de Manacapuru.

Atenciosamente,

Manacapuru, 30 de setembro de 2021.



BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal



1. HISTÓRIA DE MANACAPURU

História de Manacapuru, um município brasileiro localizado na Região Metropolitana de Manaus, tem suas origens voltadas à 1774.

Manacapuru era uma área povoada pelos índios Muras, que já dominavam a região havia alguns anos. Os índios Muras eram considerados hostis e belicosos pelos Portugueses e outros colonizadores, devido as grandes contendas que estes armavam perante às tentativas de colonização.

Eles também tornaram-se conhecidos por integrarem a luta com os cabanos em meados do Século XIX, no movimento que ficou conhecido como Cabanagem. Somente em 1774 que os Muras foram pacificados, através de Matias Fernandes. Matias Fernandes era diretor da aldeia de Santo Antônio do Imapí, que se situava no Rio Japurá.

Por volta de 1785, já era existente à margem do rio Solimões, pouco abaixo da foz do rio Manacapuru, uma Feitoria de Pesca, chamada Caldeirão, cuja produção pesqueira era destinada ao abastecimento da guarnição militar sediada em Barcelos, que a essa época era sede da Capitania, pouco antes de Manaus. Essa feitoria pesqueira era mantida sob a responsabilidade administrativa de Sebastião Pereira de Castro.

Ainda em 1774, no mês de setembro, Sebastião Pereira escreveu uma carta ao General Pereira Caldas, informando a grande migração de índios Mura para a atual região do município de Manacapuru. Sebastião identificou esta migração como "*um grosso número de gentio mura, que desejava estabelecer-se nas vizinhanças*".

O General Pereira Caldas, em contrapartida, recomendou que os índios fossem deslocados para a povoação de Anamã ou outro lugar designado pelo próprio Sebastião de Castro. O local escolhido foi a margem do lago Manacapuru, onde os indígenas, que na época totalizavam 290 pessoas, se estabeleceram, em 15 de fevereiro de 1786, edificando a povoação que recebeu o nome do lago: Manacapuru.

Formação administrativa

A Freguesia de Nossa Senhora de Nazaré de Manacapuru foi criada em 12 de agosto de 1865, através da Lei n.º 148. A sede da Freguesia foi a povoação de Manacapuru.

A povoação de Manacapuru, que era sede da Freguesia, só emancipou-se politicamente em 27 de setembro de 1894, através da Lei n.º 83, que o transformou definitivamente em um município. Para a criação do município, foi desmembrado território do município de Manaus, que a esta época, já era capital da Província. A instalação definitiva



dos poderes em Manacapuru ocorreu no dia 16 de junho de 1895.

A Comarca de Manacapuru foi criada pela Lei n.º 354, de 10 de setembro de 1901. Através da Lei n.º 1.126, de 5 de novembro de 1921, foi extinta a comarca de Manacapuru, que foi restabelecida no ano seguinte, 1922, conforme Lei n.º 1 133, de 7 de fevereiro.

O Ato estadual n.º 1.639, de 16 de julho de 1932 concedeu à sede do Município foros de cidade. De acordo com a divisão administrativa vigente em dezembro de 1959, Manacapuru era composto por três distritos: Manacapuru, Beruri e Caapiranga, sendo que estes dois últimos emanciparam-se anos mais tarde.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

De acordo com a Lei Municipal N. 398 de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre a estrutura Organizacional, pode-se verificar a seguinte estrutura:

Para os efeitos desta Lei, consideram-se 'estrutura administrativa' o conjunto de órgãos componentes da Administração direta da Prefeitura municipal de Manacapuru, tais como Órgãos Superiores de Planejamento, Execução e de Assessoramento, Secretarias, Departamentos, Divisões, Gerências e Seções.

A organização administrativa Direta do Poder Executivo do Município de Manacapuru é constituída dos seguintes Órgãos Superiores de Assessoramento e de Execução:

- I – Controladoria Municipal, subordinada diretamente ao Prefeito;
- II – Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- III – Cerimonial;
- IV – Secretaria de Governo;
- V – Secretaria Executiva
- VI – Defesa Civil;
- VII – Junta do Serviço Militar;
- VIII – Guarda Municipal;
- IX – Comissão Permanente de Licitação;
- X – Representação do Município de Manacapuru em Manaus.

A organização administrativa Direta do Poder Executivo do Município de Manacapuru é constituída dos seguintes Órgãos Superiores de Assessoramento:

- I – Assessoria de Planejamento;



- II - Assessorias Técnicas;
- III – Procuradoria Geral do Município;
- IV – Assessoria de Comunicações.

A organização administrativa intermediária de execução do Poder Executivo é constituída dos seguintes órgãos, conforme sua natureza e especialização, sob a coordenação e controle da Secretaria de Governo - SEGOV:

- I – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
- II – Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN;
- III - Secretaria Municipal do Turismo e Cultura - SEMTUR;
- IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;
- V - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- VI – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
- VII – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
- VIII - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- IX - Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento - SEMPRA;
- X- Secretaria Municipal de Articulação Política e Desenvolvimento Econômico Local - SEMDEL;
- XI – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMUD
- XII – Secretaria Municipal de Infância e Juventude - SEMINJ

3. PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

Elaborado a cada quatro anos, o Plano Plurianual - também conhecido pela sigla PPA - é o instrumento de planejamento governamental realizado a médio prazo, que define procedimentos, objetivos e metas para cada ente federativo, ou seja, para municípios, estados e União.

Seu propósito é estabelecer diretrizes, metas e objetivos da gestão pública através de propostas apresentadas pela população e pelos poderes legislativo e executivo visando o desenvolvimento da cidade.

Nos municípios, o PPA funciona da seguinte maneira: em seu primeiro ano de mandato, o prefeito formula um plano orçamentário para 4 anos, de forma que as políticas públicas tenham continuidade durante o período.



Nele, além das propostas de melhorias e necessidades básicas da população, estão descritos os valores que serão investidos em cada área e projeto ao longo dos 48 meses.

O documento precisa ainda ser dividido em planos de ação, que devem conter os seguintes requisitos:

- I - Bens e serviços que serão necessários para concretizar o plano;
- II - Fonte dos recursos que serão utilizados;
- III - Indicadores para monitorar os efeitos do PPA;
- IV - Metas e objetivos almejados;
- V - Órgãos que serão responsáveis pela execução;
- VI - Regionalização de execução do plano.

Após sua formulação, o PPA deve ser enviado à Câmara Municipal até o dia 31 de agosto, para que os vereadores possam analisar, aprovar, vetar e adicionar emendas à peça orçamentária. O documento deverá ser votado até o dia 22 de dezembro do mesmo ano, para que possa vigorar a partir de 1 de janeiro do ano seguinte.

Depois que o plano for aprovado, ele volta para o poder executivo para sanção do prefeito em exercício e por fim, é publicado no Diário Oficial como lei.

O período do PPA é o mesmo de um mandato, ele fica em vigor durante quatro anos, mas entra em uma nova proposta a partir do segundo ano da gestão do candidato eleito.

Portanto, o primeiro ano do prefeito será o último ano do planejamento anterior e somente no ano seguinte entrará em vigor a formulação da nova proposta. Além disso tudo, vale ressaltar que o plano pode e deve ser revisto anualmente.

OBJETIVOS DO PPA

O Plano Plurianual tem como propósito também a busca de qualidade de vida da população de Itacoatiara e o aumento de equipamentos públicos prestadores de serviços como forma de garantir a continuidade dos serviços prestados.

A formulação do PPA 2022-2025 partiu do diagnóstico da situação socioeconômica e financeira do Município, do Programa de Governo apresentado pela administração legitimamente eleita e empossada para o mandato 2021-2024 e o histórico evolutivo dos planos anteriores e sua aplicação.

Assim, a proposta teve sua construção sustentada em uma base de Planejamento Estratégico do Governo Municipal. Diante desse diagnóstico o município apresenta, conforme dados do Tesouro Transparente (2020), índices de liquidez e endividamento com conceito "A",



o que lhe garante um ambiente saudável em termos de contas públicas, ou seja, grau de endividamento baixo e liquidez alta.

A política econômico-financeira do município atende ao princípio do equilíbrio das contas públicas, com aumento das despesas em consonância com a capacidade de arrecadação, prevista de acordo com os dados existentes no momento da análise.

Tendo em vista as variáveis macroeconômicas disponíveis para previsão orçamentária, a Receita do município foi estimada levando em consideração critério da parcimônia, pois, em um ambiente de incerteza, a retomada econômica deve ser lenta e gradual para os próximos quatro anos.

A Despesa do município atende aos preceitos da otimização da escolha do município, com participação popular nas definições de ações e incorporação do Plano de Governo como proposta de melhorias na oferta de serviços públicos ao cidadão.

A Despesa Pública é objeto de estudo contínuo dos técnicos da Prefeitura Municipal, para que, sempre que houver capacidade de tornar a máquina pública mais eficiente, o recurso disponível de tais medidas seja incorporado ao investimento público, em especial, ao orçamento de capital.

4. CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública tem como objeto: - Possibilitar a participação popular na definição dos programas e ações do Município para os próximos quatro anos e informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas além de dar transparência da gestão pública.

O PPA é um instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, as metas e as ações de governo para os próximos quatro exercícios financeiros, sendo de fundamental importância a participação popular na atual chamada pública.

Na LOA são estabelecidos detalhadamente todos os gastos previstos pelo governo para o próximo ano de mandato. É a lei orçamentária anual que permite que sejam colocadas em prática as ações pretendidas pelo governo que foram estabelecidas no plano plurianual.

Devido a pandemia da COVID-19 a consulta será realizada de forma online onde será possível o envio de sugestões por meio dos formulários disponibilizados.

A consulta pública tem como objeto:

- Possibilitar a participação popular na definição dos programas e ações do Município para os próximos quatro anos;



- Informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas;

- Transparência da gestão pública;

- Cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (previstas nos artigos 9º, § 4º e 48, § único da lei complementar n.101/2000)

A participação é aberta a qualquer cidadão, representantes de órgãos públicos e da sociedade civil.

Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.

Considerando a importância de desenvolver uma gestão pública em parceria com a sociedade, os cidadãos poderão acompanhar o andamento dos atuais programas e ações em execução no portal de transparência do Município.

5. PROGRAMAS DE GOVERNO

EDUCAÇÃO

- Garantir acesso à escola para todos os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II (6º aos 9º anos), EJA Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;
- Cumprir todas as Metas do Plano Municipal de Educação;
- Planejar, monitorar e executar as iniciativas do Plano de Ações Articuladas-PAR;
- Garantir e Assegurar o transporte escolar da zona rural para todas as crianças do município;
- Ampliar a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- Aderir aos Programas Educacionais Federais e Estaduais;
- Incentivar e apoiar a formação continuada dos profissionais da educação;
- Reestruturar o Plano de Carreira do Magistério;
- Garantir o pagamento do Piso Nacional dos Professores para todos os níveis;



- Garantir o reajuste anual dos salários dos servidores bem como o enquadramento e pagamento dos servidores administrativos em escala horizontal e vertical para todos os grupos ocupacionais;
- Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos de idade;
- Criar o Fundo Municipal de Educação;
- Garantir a alimentação escolar de todos os alunos do Sistema Municipal de Ensino;
- Realizar excursões pedagógicas para os alunos dos municípios;
- Fornecer uniformes escolares para todos os alunos do Sistema Municipal de Ensino;
- Equipar o laboratório de informática da Escolas Municipais; Construção de sala para biblioteca na Escola Municipais; Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação;
- Mobiliar Escolas novas;
- Realizar concurso público para suprir vagas de administrativo, professor e pedagogos; Realizar concurso de redação Ensino Fundamental;
- Realizar Festival da Canção;
- Realizar Festival de Paródias das Escolas de Ensino Fundamental;
- Realizar Festival da Canto/Coral;
- Realizar Festival de Vídeos de Curta metragem das Escolas de Ensino Fundamental;
- Realizar e ampliar o Festival de Bandas e Fanfarras das Escolas Públicas;



- Criar o concurso de escritores literários. Manutenção da Secretaria de Educação; Manutenção do Conselho do FUNDEB;
- Manutenção do Conselho Municipal de Educação;
- Manutenção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- Encargos com o Conselho de Educação;
- Manutenção e Funcionamento do Sistema Municipal de Ensino – Ensino Fundamental;
- Manutenção e Funcionamento do Sistema Municipal de Ensino – Ensino Infantil;
- Encargos com o Programa Transporte Escolar;
- Encargos com o Programa Merenda Escolar;
- Programa Pro Jovem Campo;
- Programa PEJA;
- Programa Infância;
- Construção, Reforma e /ou Adequação e Ampliação de Creches/Pré escola
- Construção, Reforma e/ou adequação e Ampliação de Escolas;
- Construção reforma e/ou adequação de quadras;
- Perfuração de Poços Artesianos;
- Salário Educação;
- Programa PDDE;

SAÚDE



- Construção de um prédio próprio para a policlínica “Eneida Marques”.
Ampliação da oferta de novas especialidades médicas;
- Construção unidades básicas são Franciso e Orlando Marta;
- Construir 03 pontos de apoio a UBS - 2 região rio Manacapuru e 1 na região do rio Solimões – paratari;
- Implantação do programa de atenção à saúde em domicílio “melhor em casa”;
- Reforma, construção e ampliação de unidades básicas de saúde;
- Aquisição de novas vans e microônibus para o transporte sanitário de pacientes;
- Continuar a informatização de todas as UBS afim de implantar o prontuário eletrônico para melhor atendimento ao cidadão em todas elas;
- Garantir a manutenção das UBS que já funcionam em horário estendido com o programa “saúde na hora”;
- Aquisição de mais veículos para transporte de equipe na atenção primária - embarcação para transporte com motor de popa (até 12 pessoas) - embarcação para transporte em prol do acesso da população ribeirinha à atenção básica de saúde.;
- Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde;
- Aquisição de equipamento e material permanente para policlínica, hospital geral e pronto-socorro geral;
- Construção e implantação de academia da saúde;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes odontológicos;
- Aprimoramento do programa de prevenção de doenças crônicas e controle do tabagismo que atua na promoção, prevenção e cuidado das doenças crônicas não transmissíveis mais prevalentes na população brasileira na atenção primária à saúde, sendo elas diabetes, hipertensão, doenças cardíacas, doenças respiratórias (dpc e asma) e câncer (mama e colo de útero), além do controle do tabagismo;

20



- Aquisição de ambulância tipo a – remoção simples e eletiva;
- Aquisição de ambulância tipo uti móvel;
- Qualificar e melhorar a assistência farmacêutica no SUS;
- Aperfeiçoamento e requalificação do serviço de atendimento móvel de urgência;
- Ampliação de novas equipe da estratégia de da família com saúde bucal;
- Habilitação da equipe básica de saúde da unidade fluvial;
- Ampliação de novas equipe da estratégia de de saúde da família ribeirinha;
- Reforma e ampliação do hospital geral de Manacapuru - construção da nova unidade de urgência e emergência.

DESPORTO E LAZER

- Criação de escolinhas em diversas modalidades: Futebol, Futsal, Voleibol, Handebol, Atletismo, etc.;
- Criação de um centro poliesportivo;
- Apoio aos esportes amadores;
- Assegurar a realização dos Torneios Manacapuruenses de: Tae-Kwon-do, Jiu-Jitsu, Karatê, Luta Livre, Box, Judô e etc;
- Assegurar a realização de um grande Torneio de Tênis de Mesa, bem como apoiar a realização de uma etapa do Campeonato Amazonense e apoiar a equipe local;
- Garantir a realização das competições: Campeonatos e Torneios Manacapuruenses de: Peladão 2022, Futsal, Futebol de Areia, Voleibol, Futebol de Areia, Voleibol, Futevôlei e Vôlei de Praia, Handebol, Esportes Radicais, Games e etc;
- Realizar e revitalizar Os jogos Escolares de Manacapuru/Seletiva Municipal para os JEAS;

7

25



- Projeto Pista Liberada (atividades funcionais, aulas de ritmos, recreação, artes marciais e lazer);
- Projeto Funcional Light (treinamento funcional, avaliação física e acompanhamento nutricional);
- Assegurar a realização de uma programação esportiva comemorativa ao aniversário da cidade de Manacapuru;
- Garantir a realização de um evento de grandes proporções nas modalidades de atletismo e garantir que essa corrida seja realizada anualmente em nosso município;
- Garantir a realização de competições na Zona Rural de nosso município;
- Garantir a realização do maior torneio de pênaltis do estado e região norte;
- Assegurar um evento a qual possa beneficiar algumas famílias carentes de nosso município;
- Realizar Caminhadas, aulão de dança, atividades físicas e funcionais;
- Projeto Resgatando e Despertando a cultura esportiva (amarelinha, pula corda, cabo de guerra, etc);
- Realizar Torneios e Competições entre secretarias;
- Realizar Torneios e Competições nos finais de semanas nas praças públicas (Skate, Patins, Bike);
- Fazer Parcerias com os Grupos de Dança de Rua já existente no Município e parceria com os Corpos de danças das Universidades, Secretarias e Fundações de Danças;
- Realizar Jogos adaptados nos jogos Escolares de Manacapuru – Jempu e incluir Seletiva Municipal para os JEAS;
- Projeto de Inclusão Social, Psíquica e de Prevenção no desporto, para desporto;
- Realizar Gincana Cultural e Esportiva e Atividades de Jogos, Recreações e de Lazer;
- Escolinhas, Campeonatos e Eventos Estaduais, Intermunicipais e Locais;
- Participações das Equipes do Município nas Competições Estaduais e Intermunicipais;

7



- Atendimento e funcionamento da Pasta da SEMUD;
- Escolinhas de Treinamento, competições estaduais, municipais e intermunicipais e apresentações de profissionais e atletas renomados.

DEFESA CIVIL

- Oferecer aos municípios atendimento 24 horas através de 01 (um) telefone emergencial quanto à prevenção, socorro e assistência, garantindo segurança para população referente aos eventos adversos;
- Ajudar financeiramente as famílias com o auxílio aluguel conforme Lei Municipal nº 529/2018;
- Executar Plano de Ação de Restabelecimento e/ou Recuperação das áreas de riscos através de Repasses de Recursos Estaduais e/ou Federais;
- Realizar Ações de Conscientização da População quanto a Prevenção Redução de Desastres com Palestras nas Escolas, Blitz, Campanhas Educativas, criando a cultura de prevenção e promovendo a proteção humana;
- Construir Pontes Permanentes nos locais afetados por córregos em parceria com a Secretaria de Obras;
- Construir Pontes Provisórias nos locais afetados pela enchente, em parceria com a Secretaria de Obras;
- Aquisição de Veículos Terrestres (Carro tipo Pick Up, Carro tipo Baú, Carro Pipa) e Fluviais (Bote Motorizado);
- Aquisição de combustível tipo Gasolina, Diesel S-10 e Diesel Comum para abastecimento dos veículos deste órgão;
- Aquisição de equipamentos para auxiliar no serviço operacional (Drone, Bolsa Costal, Bolsa de Primeiros Socorros.);

7



- Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual Operacional para os funcionários (Capacete, Óculos, Luva, Capa de Chuva, Máscara de Combate a Fogo, Máscara de Proteção contra Fumaça);
- Aquisição de Fardamento (camisa, calça, boné, bota);
- Capacitar a Comunidade e Agentes da Defesa Civil na prevenção e Combates de incêndios e prestação de primeiros socorros;
- Capacitação da equipe, fornecendo atualizações do Curso de Brigada de Incêndio Urbano e Florestal, bem como o uso de extintores;
- Construir ou adquirir por meio de aluguel a sede própria da Defesa Civil.

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

- Aquisição de veículo para realização de fiscalização e mobilização de funcionários em operações;
- Aquisição de fardamento para Identificação do setor competente, responsável pelo desenvolvimento econômico local;
- Elaborar projetos que alvejam adolescentes, viabilizando emprego com renda;
- Realizar anualmente o cadastro de ambulantes, criando um banco de dados para melhor identificação de todos;
- Criar o Ponto de Apoio ao Empreendedor e viabilizar o microcrédito;
- Em parceria com a SEC, SETRAB, SEMTUR e a ASSOCIAÇÃO DE ARTEZÃOS, criar um espaço de venda de produtos locais tais como, doces e artesanatos, prestando o apoio necessário para promover eventos culturais com artesãos locais e impulsionar a economia do município;
- Aproveitar espaços públicos já existentes para promover o desenvolvimento de oficinas e negócios para geração de renda e de iniciativas em economia mista;
- Implantar o Programa Cozinha Comunitária do Governo Federal, com qualificação de mão de obra e geração de emprego e renda na área de segurança alimentar e assim em parceria com a SEMAS e VIGILÂNCIA SANITÁRIA fazer a



instalação do projeto prato cidadão para atender pessoas em situação de vulnerabilidade;

- Realizar periodicamente a feira dos empresários de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores para que os mesmos possam expor seus produtos;
- Estimular os ambulantes que demonstrem interesse na continuidade dos estudos, especialmente o ingresso e permanência em universidades;
- Criar os Centros de Integração Tecnológica e Social (CITS) para promover ações de qualificação social e profissional com foco na empregabilidade, bem como, ofertar assistência tecnológica de qualidade ao meio empresarial e produtivo; Ainda focados na melhoria de qualidade de vida destas pessoas, queremos garantir a inserção de um público cada vez maior nestas capacitações, fortalecendo sempre a autonomia econômica;
- Elaborar a composição e o funcionamento de um Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Realizar anualmente o credenciamento e identificação dos ambulantes ligados a associação.

PRODUÇÃO RURAL

- Colaborar para a geração de renda e emprego no campo e ainda, melhorar o nível de sustentabilidade das atividades no setor agrícola. Sendo assim, a qualidade dos produtos é superior aos outros convencionais;
- Incentivar agricultores familiares para o cultivo de hortas e criação de animais de pequeno porte;
- Orientar, assistência técnica e sanitária ao setor agrícola e pecuário do Município;
- Implementar um plano integrado de desenvolvimento do meio rural, em estreita articulação com as demais Secretarias Municipais e órgãos estaduais e federais com atuação no setor;



- Inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;
- Realizar outras atividades relacionadas a inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que, por ventura, forem delegadas ao SIM;
- Promover o acesso a alimentação em quantidade, qualidade e regularidade necessárias as pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano á alimentação adequada e saudável;
- Incentivar a produção local e a agricultura familiar;
- Promover estudos, pesquisas e debates sobre temas relacionados com a segurança alimentar, coletar, selecionar, armazenar e distribuir os alimentos captados;
- Promover o desenvolvimento dos produtores rurais, por meio de Patrulha Mecanizada e Ferramentas de gestão nas propriedades, acesso ao mercado e assistência tecnologia, elevando a competitividade, a lucratividade e a sustentabilidade de seus empreendimentos;
- Desenvolver a Piscicultura de forma sustentável com ênfase na melhoria da comercialização dos pescados, produtividade dos cultivos e nos fortalecimentos do associativismo;
- Implantar de hortas nas instituições assistenciais que abrigam e atendem famílias com vulnerabilidades e insegurança alimentar;
- Apoiar a estruturação produtiva das famílias rurais mais pobres e desenvolvimento do projeto de cada uma, afim de que ampliem ou diversifiquem a produção de alimentos e as atividades geradoras de renda, contribuindo para a melhoria da segurança alimentar e nutricional e a superação da situação de pobreza;

7



- Prestar orientações técnicas sobre manejo de culturas, visitas às propriedades, dias de campo e palestras;
- Articular com as cadeias produtivas e formação de grupos por afinidades envolvendo os produtores com atividades comuns;
- Dinamizar o sistema de doação e venda de sementes e mudas aos produtores interessados;
- Orientar sobre as técnicas de controle sanitária.
- Realizar levantamentos socioeconômicos dos agronegócios de interesse da comunidade.
- Divulgar linhas de crédito rural;
- Regularização e Titulação no Projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais no Município de Manacapuru, por meio do ACT nº 575/2021;
- Fortalecer e Desenvolvimento da Agricultura Familiar nos assentamentos do INCRA;
- Visar a emissão de Certificado de Cadastro de Imóveis Rural - CCIR, este cadastro é um importante documento emitido pelo Incra e constitui uma comprovação sobre a existência do cadastro do imóvel rural, sendo indispensável para realizar o desmembramento, arrendamento, hipoteca ou venda do imóvel;
- Construção de moradia nos projetos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo INCRA, sendo os recursos direcionados à aquisição de materiais de construção e pagamento de serviços de engenharia e mão de obra, para essa finalidade, no valor de até R\$: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);
- Realizar parcerias com outras instituições/entidades, capacitar o corpo técnico, disponibilizar capacitações, consultorias e outras soluções para os empresários;



- Desenvolver campanhas de saúde e segurança dos trabalhadores rurais;
- Orientar os produtores rurais na adoção de boas práticas agropecuárias nas propriedades rurais, bem como, em comunidades tradicionais, respeitando a cultura e costumes dos povos indígenas e ribeirinhos;
- Promover ações visando o incentivo a pesca esportiva;
- Realizar o ordenamento da pesca extrativista comercial e de subsistência para garantir a segurança alimentar das populações rurais e o abastecimento do mercado estadual;
- Destinar investimentos para a expansão da produção de peixes em cativeiro estruturar e fortalecer a cadeia produtiva da pesca em áreas manejadas com ênfase ao Pirarucu;
- Fomentar a expansão da pesca em tanque rede no parque aquícola em ambientes adequados;
- Organizar e fortalecer o sistema de processamento e aproveitamento dos produtos, subprodutos e resíduos do pescado. Fortalecer os serviços de pesquisa, assistência técnica, defesa e inspeção sanitária em parceria com instituições locais, regionais e nacional para pesca e aquicultura;
- Instituir e adequar marcos regulatórios para regulação da pesca e aquicultura no Estado;
- Incentivar e apoiar as organizações sociais e produtivas de pescadores e aquicultores;
- Promover a capacitação tecnológica dos produtores rurais e qualificação na gestão dos negócios sustentáveis;
- Estruturar voadora de 60hp, 01 veículo utilitário traçado, motocicleta, para visitas e pa perfurador de solo para análise, medidores multiparametros para água, oxímetro, gps, estrutura do banco de alimentos, sala do empreendedor.



INFANCIA E JUVENTUDE

- Realizar o projeto criança cidadã;
- Combater e zerar os indicadores de evasão escolar, repetência e distorção idade/ série;
- Mobilizar a sociedade manacapuruense para o compromisso de proteger nossas crianças e adolescentes;
- Oferecer a população informação e da visibilidade a esse instrumento de proteção e levar ao conhecimento da sociedade o trabalho realizado pelo conselho tutelar;
- Promover por meio das mídias de comunicação local, redes sociais e visitas as comunidades rurais, uma semana de lazer e educação infantil, juntamente com os pais e responsáveis;
- Promover a conscientização da sociedade quanto as consequências do uso abusivo de bebidas alcoólicas para a vida das criança e adolescentes;
- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral desde a gravidez aos primeiros dois anos de vida;
- Prevenir acidentes domésticos e orientar as famílias sobre as medidas de proteção e primeiro socorros;
- Mobilizar, valorizar e assessorar tecnicamente os prefeitos que assumem criança e adolescentes como prioridade na gestão municipal;
- Articular diversos setores da administração pública, estabelecendo metas e complementar suas ações, para cumprir o dever do estado na garantia da prioridade absoluta dos direitos das crianças, previsto na constituição federal;
- Fortalecer a cidadania, convivência juvenil, promover espaços para ensaios e apresentações das diversas danças folclóricas e artes sociais de Manacapuru;

[Handwritten signature]



- Diminuir as desigualdades e melhoria no desempenho educacional do aluno;
- Despertar talentos para as áreas de ciência e tecnologia, cultura e artes, esporte, mundo trabalho e cidadania;
- Minimizar a discriminação e exclusão social dos povos;
- Ampliar a participação e acesso de todos ao ensino de informática;
- Criar junto as agremiações de cirandas e secretaria de turismo galerias de exposição de artigos das cirandas, como também arquivos, mídias, e banco de dados para pesquisas;
- Formar artistas em grafitagem.;
- Levar incentivo à leitura aos espaços públicos;
- Formar agentes culturais, técnicos de palco, animador cultural, sonoplastas, cinegrafistas, iluminadores e etc;
- Estimular a criação de cultura na cidade;
- Impactar positivos na saúde e bem estar físico e psicológico das crianças. Além de ser um espaço de fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Promover saúde através das orientações e mudanças de hábitos;
- Efetivar uma política municipal de atendimento específica para crianças com direitos violados;
- Melhorar os indicadores da educação, minimizar o índice de abandono escolar e os impactos na vida da adolescentes e seus familiares;
- Dar publicidade e incentivar os jovens a efetuarem as inscrições e fazerem uso de seus direitos;
- Criar cadastramento de jovens empreendedores, para que saiam da informalidade;



- Aumentar a contratação formal dos adolescentes pelas empresas;
- Propor, deliberar, contribuir na normatização e fiscalizar políticas relativas aos direitos da juventude;
- Criar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinadas ao desenvolvimento das ações de âmbito juvenil executado pelo conselho municipal da juventude;
- Reconhecer e dar visibilidade as práticas que impactem positivamente na qualidade de vida de nossas crianças e adolescentes;
- Inserir no mundo do trabalho vem ser tem por objetivo garantir o direito à profissionalização, ao trabalho e à renda, e visa incentivar a criação de mecanismos locais para a geração de trabalho e renda, bem como de apoio à formação profissional qualificada, assegurando oportunidades para que o jovem exerça seu protagonismo e autonomia;
- Divulgar as atividades dos empreendedores juvenis de Manacapuru com apresentação artística entre os jovens, grupos de músicas das igrejas e artes sociais;
- Propiciar as crianças, jovens e adultos momentos de diversão, harmonia, prazer por meio dos jogos, brincadeiras, brinquedos, pratica de zumba, e outros;

MOBILIDADE URBANA

- Investir em serviços de sinalização viária horizontal de demarcação de marcas longitudinais, marcas transversais, marcas de delimitação e controle de parada e/ou estacionamento de acordo com as normas do CONTRAN;
- Investir em serviços de sinalização vertical para a realização de instalação de placas de advertência, regulamentação, indicação, turísticas e topográficas, de acordo com as normas do CONTRAN;

7



- Instalar semáforos especificação: 12 cruzamentos completos, divididos em 03 (três) cruzamentos por ano, instalados com todos os equipamentos necessários, compreendendo: • grupos focais com repetidores • abotoadeiras • controle digital com monitoramento • temporizador digital para travessia de pedestre.
- Serviços de manutenção semafórica - substituições de semáforos com contador de tempo;
- Assegura a fiscalização, segurança e educação do trânsito e transportes de Manacapuru;
- Aprimorar projetos permanentes de educação para trânsito voltado para crianças em idade escolar, condutores de veículos e pedestres;
- Implantar o projeto de educação para o trânsito nas escolas de educação infantil e fundamental com o objetivo de ensinar as crianças de escolas municipais, estaduais e particulares e incentivar o uso do capacete, o uso do cinto de segurança e o respeito aos sinais de trânsito aos pais e professores;
- Realizar palestras nas empresas sobre a educação no trânsito - palestras nas escolas de ensino médio e superior sobre educação e conscientização no trânsito - campanha de conscientização sobre o respeito ao pedestre e ciclista - campanha de orientação para as férias escolares - campanha de orientação para as festividades culturais e folclóricas (cirandas, aniversário da cidade, etc.);
- Realizar Campanha de conscientização sobre uso do celular ao volante - campanha da semana municipal de trânsito - campanha de conscientização sobre consumo de álcool e direção - campanha do dia mundial em memória às vítimas do trânsito - operações educativas de trânsito - campanha sou um condutor legal - semana nacional do trânsito - campanha voltas aulas. - Campanha de conscientização sobre o uso de motocicletas e ciclomotores;
- Realizar ações em alusão ao mês do maio amarelo, todos por um trânsito mais seguro;



- Realizar ações de conscientização sobre o respeito ao pedestre e ao ciclista;
- Realizar ações de orientações em períodos de férias escolares;
- Realizar ações educativa para o período das festividades culturais e folclóricos (cirandas, aniversários da cidade, festival bandas e fanfarras, etc.) ;
- Realizar campanha sobre o uso do celular ao volante, álcool e direção, campanha o semáforo está azul. (para conscientização a prevenção ao câncer de próstata);
- Adquirir matérias e serviços gráficos especificação para criação e diagramação de layouts; edição de vídeos educativos; confecção de banners; locação de telões de led; locação de outdoors; impressão de panfletos; impressão de cartilhas; impressão de folders; fita adesiva refletiva; talonários de multas – (ait); talonários (outros); confecção de banner; confecção de adesivos; confecção de placas em metalon; confecção de placas em pvc; confecção de cartazes; confecção de camisa para campanhas - outros serviços gráficos
- Confeccionar uniformes para os servidos do IMTRANS e para os servidos do efetivos e comissionados do instituto municipal de engenharia, fiscalização, segurança e educação do trânsito e transportes de Manacapuru – IMTRANS;
- Adquirir materiais permanentes para o instituto municipal de engenharia, fiscalização, segurança e educação do trânsito e transportes de Manacapuru – IMTRANS metas vinculadas aos objetivos público alvo;
- Adquirir auxiliares de trânsito;
- Adquirir computadores e equipamentos periféricos;
- Adquirir de moveis e utensílios administração/IMTRANS equipamentos auxiliares de trânsito especificação - cavaletes de metalon - cavaletes de madeira - bastão sinalizadores - apitos fox 40 - cones de sinalização flexíveis - cones barril - cones luminosos - correntes plásticas - fitas - computadores e equipamentos



periféricos roteador - rádios comunicadores portátil - no break - computadores completos - impressoras multifuncionais - scanner - projetores de imagens (datashow) - moveis e utensílios - cadeira para escritório giratória - cadeira para escritório fixa - armário para escritório - armário para arquivo morto;

- Adquirir materiais de consumo e limpeza para o instituto municipal de engenharia, fiscalização, segurança e educação do trânsito e transportes de Manacapuru – IMTRANS metas vinculadas aos objetivos público alvo - aquisição de materiais de limpeza - aquisição de materiais de consumo - aquisição de combustível - locação de prédio e parqueamento - locação de veículo tipo van - locação veículo utilitário tipo pick up;
- Locação de 01 (um) veículo, caminhão guincho, em perfeito estado com capacidade para 03 pessoas, movido a diesel;
- Locação de 06 (seis) motocicletas;
- Executar serviços de apoio administrativo e financeiro para o instituto municipal de engenharia, fiscalização, segurança e educação do trânsito e transportes - serviços de consultoria e assessoria contábil - serviços de software contábil (folha, RH e patrimônio) - serviços de internet - manutenção do portal da transparência administração/IMTRANS descrição serviços de consultoria e assessoria contábil - contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria contábil - serviços de software contábil (folha, rh e patrimônio - contratação de empresa especializada em software contábil (folha, RH e patrimônio) - contratação de empresa especializada em fornecimento de links dedicados de - contratação de empresa especializada em alimentação e manutenção do portal da transparência;
- Construir ondulações transversais com condições de acessibilidade e segurança dos pedestres nas vias públicas metas vinculadas aos objetivos público alvo - melhora as condições de acessibilidade e segurança dos pedestres nas vias públicas; - reduz a velocidade dos automóveis. - Construção de faixas de pedestres



elevadas e/ou ondulações transversais, com condições de acessibilidade e segurança dos pedestres e veículos nas vias públicas, conforme resoluções do CONTRAN.

MEIO AMBIENTE

- Realizar o Controle do desmatamento no município;
- Realizar a Regularização ambiental;
- Realizar a Regularização fundiária;
- Fazer o Monitoramento das APPs;
- Investir na Linha de crédito;
- Promover o bem-estar, efeito estético, sombra para os pedestres e veículos, proteção contra vento, diminuição da poluição sonora, redução de impacto da água da chuva, auxílio na diminuição da temperatura e preservação da fauna silvestres;
- Identificar as áreas e elaborar campanha de Educação Ambiental para sensibilização da manutenção e limpeza das áreas;
- Sensibilizar os feirantes da proibição da comercialização de animais silvestres;
- Realizar o programa o viveiro e a escola;
- Investir na Profissionalização e geração de trabalho e renda;
- Implantar a Arborização urbana;
- Realizar o Comercio solidário;
- Realizar parcerias e investir na sustentabilidade do viveiro educador;
- Promover a conscientização e a sensibilização da importância da Coleta Seletiva;

7



- Promover a sensibilização da comunidade em geral quanto aos efeitos e prejuízos das queimadas ao meio ambiente e saúde pública;
- Fomentar agentes multiplicadores para elevar a sensibilização da Comunidade;
- Minimizar o número de queimadas em ralação ao Rank do Instituto Nacional de Pesquisas espaciais - INPE, Programa queimadas no ano de 2015;
- Notificar os estabelecimentos de Bares, Casas Noturnas, Lojas de conveniência e veículos com equipamentos sonoros;
- Capacitar os internos e colaboradores para atuarem na melhoria da sua qualidade de vida e saúde. - Produzir alimentos promovendo o acesso e disponibilidade dos mesmos, de forma solidária, como instrumento de garantia da segurança alimentar para populações vulneráveis, propiciando igualmente a oportunidade de trabalho;
- Intensificar ações de fiscalização e monitoramento em Áreas de Proteção Permanente em integração com o IPAAM e Batalhão de Polícia Ambiental;
- Promover campanhas educativas visando a conscientização das populações urbanas e rurais sobre os riscos e problemas provocados pelas queimadas;
- Ações de assistência técnica aos produtores rurais para prevenção e controle do uso do fogo nas propriedades rurais;
- Formar e/ou reativar brigadas para combate às queimadas nos municípios;
- Criar mecanismos de monitoramento dos focos de queimadas e os riscos associados a esses para o efetivo combate e controle;
- Apoiar a execução de ações de prevenção; controle; combate e monitoramento às queimadas por meio de parcerias com o governo federal, estadual, municipal e sociedade civil;
- Ampliar a capacidade de atuação das forças de combate às queimadas;



- Estabelecer mecanismos que regulamentam a participação da comunidade comunitária na preservação das APP's e APA's potencializando a relação entre o Município, os cidadãos e o meio ambiente;
- Garantir às populações tradicionais o uso sustentável dos recursos naturais de forma racional e ainda propiciar às comunidades do entorno o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis;
- Promover a sensibilização dos moradores quanto a preservação do meio ambiente oferecendo uma melhor qualidade de vida para as presentes e futuras gerações, atendendo ao Art. 225 da Constituição Federal, onde aborda a responsabilidade de cada um de nós, em preservar, cuidar do Meio Ambiente ecologicamente equilibrado;
- Levar aos moradores o entendimento da importância de suas ações, para que as futuras gerações possam usufruir do Meio Ambiente ecologicamente equilibrado;
- Proporcionar aos moradores a oportunidade de perceberem o prazer da convivência com a natureza e sua beleza;
- Proteger as espécies durante as fases mais críticas de seus ciclos de vida (época de sua reprodução ou ainda de seu maior crescimento);
- Atender a Lei Federal nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que é um marco regulatório completo para o setor de resíduos sólidos;
- Sensibilizar os alunos quanto a importância da Coleta Seletiva; Combate e Controle as queimadas e desmatamento, recursos hídricos e a produção de mudas medicinais;

DESPORTO E LAZER

7



- Criar escolinhas de iniciação em diversas modalidades preparando-os nossas crianças e adolescentes para um futuro mais prósperos e competitivos;
- Realizar o Treinamento de alto rendimento em diversas modalidades no centro poliesportivo;
- Proporcionar aos desportistas uma fonte de ajuda para que os mesmos possam representar nosso município em competições na capital ou municípios vizinhos;
- Realizar um grande evento de Lutas em nossa cidade nas diversas modalidades praticadas por nossos municíipes, bem como apoiar algumas competições que possam vir para nosso município através de parcerias;
- Realizar um grande torneio da modalidade, bem como apoiar a realização de uma etapa do Campeonato Amazonense de Tênis de Mesa em nosso município;
- Dar apoio a equipe manacapuruense de tênis de mesa nas competições locais, estaduais e nacionais;
- Realizar Torneios e Campeonatos em diversas Categorias e Modalidades em diversas datas comemorativas de nossa cidade, buscando assim movimentar o esporte de modo geral, proporcionando momentos de lazer a todos munícipes;
- Realizar os jogos escolares de Manacapuru – JEMPU – Polo I; Jogos Escolares de Manacapuru – JEMPU – Polo II; Jogos Escolares de Manacapuru – JEMPU – Polo III; Jogos Escolares de Manacapuru – JEMPU – Seletiva Zona Urbana; Jogos Escolares de Manacapuru – JEMPU – Finais;
- Mobilizar a sociedade Manacapuruense a prática do Desporto: corrida, caminhada, pedalada, patins, skate, treinamento funcional, Artes Márcias, Danças (ritmos variados), tênis de Mesa, Dominó e etc.;
- Movimentar a sociedade de modo geral a prática de atividades físicas que as tirem da ociosidade e que lhes deem uma melhor qualidade de vida;

[Handwritten signature]



- Resgatar a Cultura esportiva e antropológica do município;
- Ofertar atendimento de qualidade aos desportistas em geral e usuários das praças esportivas;
- Ofertar aos desportistas amadores espaços apropriados para a prática do Futebol;
- Oferecer um espaço mais atrativo as práticas de desporto bem como manter o espaço sempre em condições boas aos desportistas;
- Facilitar o acesso as competições Estaduais, Intermunicipais via terrestre, com a aquisição de 01 microonibus ou minivan;
- Garantir e Assegurar espaços voltados para crianças e adolescentes com atividades e jogos lúdicos e recreativos;
- Ofertar um atendimento de qualidade aos desportistas, população em geral E funcionários da SEMUD;
- Garantir e Assegurar espaços voltados para crianças e adolescentes com atividades e jogos lúdicos e recreativos;
- Incentivar e buscar novos talentos nas modalidades radicais: skate, Patins e Bike.

INFRAESTRUTURA

- Realizar Serviços de Pavimentação de Ruas na Zona Rural Serviços Melhoramento de Ramais;
- Realizar Serviços de Expansão da Iluminação de Led na Zona Urbana e Rural;
- Construir a Feira de Abastecimento e Distribuição no Entreponto de Manacapuru;
- Construir Praças na Zona Urbana e Rural;

7



- Mobilizar a sociedade Manacapuruense a prática do Desporto em diversas modalidades, comemorando o aniversário de nossa cidade;
- Resgatar o atletismo de Manacapuru, realizando um grande evento no estádio Gilberto Mestrinho, agregando atletas locais e de outros municípios;
- Realizar uma Corrida Pedestre em nossa cidade onde fique fazendo Parte do Calendário estadual de corridas;
- Realizar Torneios e Campeonatos na Zona Rural de nosso município, proporcionando momentos de lazer e entretenimento;
- Realizar o maior Torneio de Pênaltis da região norte com premiação jamais oferecida por algum município;
- Promover um jogo benéfico no mês de dezembro para arrecadar alimentos, roupas e etc... para ajudar famílias carentes de nosso município;
- Valorizar e apoiar aos profissionais que contribuem com a formação, orientação e qualidade de vida dos atletas e população em geral;
- Resgatar os jogos e brincadeiras antigas através do lúdico e recreativo;
- Fazer o intercambio e socialização entre os funcionários das secretarias, autarquias e órgãos que compõem a administração municipal;
- Divulgar os esportes radicais e olímpicos para buscas de novos talentos e adeptos as modalidades radicais;
- Divulgar e incentivar a cultura da dança de rua através dos movimentos do corpo;
- Incluir e Oportunizar os PCD's nos Jogos Escolares de Manacapuru como forma de inclusão;
- Investir na Formação e aperfeiçoamento nas regras, jogos lúdicos e recreativos e treinamentos desportivos e funcionais;



- Revitalizar a Orla Turística do Cais do Município de Manacapuru;
- Construir o Muro de Contenção de Erosão Fluvial;
- Criar a Cidade Digital, oferecendo acesso gratuito de banda larga à internet, com Geração de emprego e renda;
- Construir Novo aterro sanitário que será implantado no km 10 da estrada que liga Manacapuru a Novo Airão.

SANEAMENTO BÁSICO

- Estabelecer o planejamento e a fiscalização dos serviços de água e esgoto;
- Serviços de Expansão da Rede de Drenagem na Zona Urbana;
- Atuar para garantir a melhoria da qualidade da água para a comunidade, preservando os objetivos que orientaram sua criação;
- Extensões de redes de tubulações de água na zona urbana e zona rural;
- Mudanças das Subestações do Bairro da Liberdade e São Francisco;
- Perfurações de poços com 120 A 220 metros de profundidades na zona urbana e zona rural;
- Ampliação das estações de tratamentos de Água;
- Elaborar e implementar do Plano Diretor de Água e Esgoto;
- Intensificar as ações de fiscalização para eliminar o despejo de esgotos em redes de águas pluviais e de águas pluviais em redes de esgotos, visando minimizar o retorno dos dejetos em períodos de chuva e a poluição de bueiros e córregos.
- Elaborar e implementar o Plano Setorial de Drenagem, visando identificar os pontos de alagamento ou inundação, as soluções necessárias e a priorização de ações e obras.
- Ampliar e reformar o prédio do SAAE;

[Signature]



- Adquirir os uniformes e EPI'S;
- Adquirir produtos químicos e materiais hidráulicos e elétricos.

TURISMO

- Firmar parceria com o Ministério do Turismo para o Festival de Cirandas de Manacapuru;
- Implementar ações com vista ao desenvolvimento do potencial turístico;
- Apoiar a realização de cursos de reciclagem das redes hoteleira e gastronômica;
- Apoiar e realizar eventos turísticos e culturais;
- Realizar a identificação e coleta de dados dos prestadores de serviços turísticos;
- Firmar parceria com o Ministério do Turismo para implantar a sinalização turística em Manacapuru;
- Buscar parceria com o Ministério do Turismo e iniciativa privada para reformas de praças e atrativos turísticos de Manacapuru;
- Realizar concurso de talentos infantil realizado pela Prefeitura Municipal de Manacapuru através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR, que visa descobrir talentos mirins do município e/ou incentivar às crianças a prática da cultura artística;

ASSISTENCIA SOCIAL

- Fortalecer e aprimorar articulações com o Governo Federal e o Estadual para aplicação de recursos financeiros no município, ampliando a oferta de serviços à criança, ao adolescente e às suas famílias;
- Consolidar e fortalecer o Sistema Único de Assistência Social no município de Manacapuru, de forma a viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de

7



Assistência Social (PNAS, 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 12.435/2011);

- Reforma e ampliação dos CAPS;
- Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidades no município de Manacapuru, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS;
- Fortalecer e ampliar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
- Ampliar o número de Equipamentos (CREAS, CRAS, Centro POP, Centro Dia) da Assistência Social Básica e Especial para atender a demanda do município nas regiões de maior vulnerabilidade;
- Promover ações itinerantes para cadastramento, recadastramento, atualização e inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, como: Bolsa Família, Programa de Proteção Continuada – BPC, Minha Casa Minha Vida, Tarifa Social, Inclusão Produtiva, Luz para todos, Água para todos, Auxílio Gravidez, Auxílio Natalidade, dentre outros;
- Fomentar Projetos para prestação de serviços sócio assistenciais, definir padrões de qualidade e implementar mecanismos de controle e avaliação dos serviços das Organizações da Sociedades Civis (OSCs) parceiras da Prefeitura, bem como, com instituições que desenvolvem Projetos com populações tradicionais (indígenas, ribeirinhos e outras);
- Aderir ao Programa de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fomento e apoio a planos, programas e projetos municipais / regionais de atendimento protetor à criança e ao adolescente vítima de violência e ao adolescente em conflito com a lei, em parceria com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos;

7



- Promover e aprimorar ações para grupos de jovens nas praças públicas em espaços destinados a ações esportivas e culturais, respeitando a diversidade das regiões da cidade;
- Desenvolver na cidade o programa Juventude e Meio Ambiente, do governo federal, que visa à formação e o fortalecimento de lideranças ambientalistas jovens;
- Implantar o projeto Primeiro Emprego, em parceria com o Governo Federal e Estadual para oferecer qualificação sócio profissional a jovens de 16 a 24 anos, desempregados, com renda mensal per capita de até meio salário mínimo, para encaminhamento a rede privada;
- Fomentar parceria com instituições que possibilitem aos jovens o acesso a cursos profissionalizantes e fortalecer a participação nos serviços;
- Consolidar, ampliar, divulgar e qualificar os serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência. Realizar atendimento integral, humanizado e de qualidade às mulheres em situação de violência, além de ações que visem reduzir os índices de violência contra as mulheres. Ampliar as campanhas de enfrentamento à violência contra a mulher e os serviços de atendimento às vítimas. Criar o Centro de Apoio para mulheres vítimas de violência. Desenvolver ou ampliar programas e serviços que contribuam para a reestruturação da vida das mulheres que sofreram violência doméstica;
- Priorizar as mulheres chefes de família e de baixa renda nos diversos programas sociais do município;
- Realizar, em parceria com o movimento de mulheres, o Encontro Mulher e Direitos Humanos, entre outras atividades;
- Criar o conselho municipal do direito da mulher;

7



- Fomentar parceria com instituições que possibilitem as mulheres o acesso aos cursos profissionalizantes para geração de emprego e renda e proporcionar a autonomia e autoestima da mulher;
- Ampliar as condições de utilização, pelos idosos, dos espaços existentes, com ofertas de serviços e atividades de convivência, incluindo o atendimento específico aos que estão em situação de vulnerabilidade;
- Criar o programa “Pontos de Encontro”, sobretudo nos Bairros com maior concentração de pessoas idosas e Zona Rural Incentivar agências e operadores de turismo da cidade a promover atividades de lazer e turismo para a população idosa, em consonância com as iniciativas do governo federal;
- Promover a valorização da pessoa idosa e a conscientização familiar quanto às suas necessidades e direitos;
- Ampliar, por meio de parcerias, o Programa de Cuidadores de Pessoas Idosas;
- Criar o Fundo Municipal do Idoso;
- Ampliar o Centro de Convivência do Idoso em parceria com o Estado, com espaço adequado para promover atividades de esporte, de lazer, hidroginástica, para o bem estar físico, mental e psicológico da pessoa idosa;
- Assegurar o esporte para pessoas com deficiência nas diversas modalidades, como basquete, futebol de cinco e atletismo, entre outras;
- Assegurar a acessibilidade das pessoas com deficiência promovendo a adaptação de calçadas e acessos a prédios públicos, o transporte especial, o acesso a órteses e próteses e a capacitação de familiares para a reabilitação baseada na comunidade, de acordo com o Decreto Federal 5296/04.;
- Articular parcerias com o Governo Federal e Estadual para implantação do Programa Residência Inclusiva. Articular parcerias com o Governo Federal e Estadual para implementação dos Programas Viver Sem Limites e Viver Melhor, e



possibilitar o acesso a construção de resistências adaptadas para pessoas com deficiências;

- Criar Centro Municipal de Equoterapia como método terapêutico que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais;
- Implantar o Restaurante Popular em Manacapuru, em parceria com o Governo Federal e Estadual;
- Articular amplo Programa Integrado de Segurança Alimentar e Nutricional, valorizando a política de segurança alimentar e nutricional com a política de inclusão social, a economia solidária e o desenvolvimento econômico e agropecuário;

GESTÃO

- Trabalhar e desenvolver eixos, programas e projetos direcionados, promovendo a cidadania, Criar novas ações que fortaleçam e transformem a participação dos jovens na Gestão Pública Municipal;
- Apoiar os Conselhos Municipais enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão;
- Realizar concurso público para provimento de vagas;

Manacapuru, 30 de setembro de 2021.


BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal